



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 046, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Reabre o prazo para realização do processo de formação de lista de candidatos para a Representação da Sociedade Civil para integrarem o Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

A SECRETÁRIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 281, de 08 de outubro de 2019, da Reitoria da UFOB, publicada no DOU, nº 196, seção 2, pág. 37, em 09/10/2019,

CONSIDERANDO o que consta no Processo 23520.002029/2021-95,

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 014, de 23 de março de 2021, que normatiza o processo de escolha para Representação da Sociedade Civil no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia

CONSIDERANDO a vacância da cadeira da Representação da Sociedade Civil no Consuni, e

CONSIDERANDO a documentação encaminhada pela comissão eleitoral designada pela PORTARIA CONSUNI/UFOB nº 038, de 09 de março de 2021, e que não houve número de inscrições suficientes para preenchimento das cadeiras vacantes, titular e suplente, RESOLVE:

Art. 1º Reabrir o prazo para realização do processo de formação de lista de candidatos para a Representação da Sociedade Civil para integrarem o Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia – Consuni/UFOB, exercício 2021-2022, normatizado pela PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 014, de 23 de março de 2021, conforme cronograma a seguir:

I - Cronograma:

Data limite para o encaminhamento da proposta do Edital de Chamada Pública à SODS, antes de sua divulgação, para aprovação.	12/08/2021
---	------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

Período disponível para publicação do edital, divulgação e realização do processo eleitoral, incluídas prorrogações, caso necessárias.	16/08 a 29/09/2021
Data limite para encaminhamento de toda a documentação à SODS.	04/10/2021

Art. 2º Após o recebimento dos documentos pela SODS, estes serão analisados e, não havendo vícios que invalidem o processo eleitoral, a lista de candidatos será encaminhada ao Pleno do Consuni para eleição.

Parágrafo único. Após a eleição será emitida portaria de homologação dos Representantes Eleitos para cumprimento do mandato, observado o Art. 28 do Regimento Geral da UFOP.

Art. 3º Em caso de não preenchimento das vagas (titular e/ou suplente) será configurada vacância até sua regularização, não sendo esta vaga computada para efeito de *quórum* no Conselho Universitário, e, a mesma comissão será responsável pela condução do nova consulta para formação de lista de candidatos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 05 de agosto de 2021, justificada pela necessidade de atendimento ao expediente administrativo.

GLEICIANNE DOURADO COSTA
Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior